



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.863, DE 30 DE JULHO DE 2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 224 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar
	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 226 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar
	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.864, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020101	Gabinete
Ficha: 14 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Político
Administrativa	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 271 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos
	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00

Reduções:

Local: 020204	Banco do Povo Paulista
Ficha: 54 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo
	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 6

Ficha: 77 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica
Agrícola 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.865, DE 30 DE JULHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

Acréscimos:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 14 – 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político

Administrativa 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Reduções:

Local: 020103 Junta de Serviço Militar

Ficha: 23 – 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político
Administrativa 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2019

Dispensa de Licitação nº 031/2019

Processo Licitatório nº 076/2019

Processo Administrativo nº 089/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 6

Contratado: DEAN CORREA GOUVEIA 81264828187
– CNPJ: 30.069.432/0001-10

Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de “Oficina de Artes Marciais - MUAY THAI” para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social, com fornecimento de Profissional com formação específica para atividade e capacitado.

Assinatura: 1º/8/2019

Vencimento: 31/7/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 033/2019

Processo Licitatório nº 078/2019

Processo Administrativo nº 091/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 128/2019 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 10.041,45

Contrato nº 129/2019 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 4.825,00

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 14.866,45 (catorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização do conserto, para atender o Transporte Escolar.

Assinatura: 1º/8/2019

Vencimento: 31/8/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “**CONVOCA**” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – www.indiapora.sp.gov.br, páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica**, a **comparecer na EMEI ILTA APARECIDA DE CASTRO, Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 951** – Indiaporã – SP – **no dia 05 de Agosto de 2019, às 09h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, em substituição a professora, no período de 5/8/2019 a 5/9/2019, por motivos de Férias, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 8 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23808-9	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033897605-12	20
23839-4	DANILO ALFREDO GUIMARÃES	395565468-04	21
23715-6	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	359239288-33	22
23722-2	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	110770146-51	23
23705-7	ADRIANA MARTINS DA SILVA	283051858-69	24
23793-3	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	223313328-51	25
23727-1	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	342953798-32	26
23790-9	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	369103368-79	27
23798-2	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	025788061-52	28
23823-8	TAINARA APARECIDA SARTI	444050968-13	29
23841-0	NATALIA MARIANA DA SILVA LOURENÇO	403635528-71	30
23716-4	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	347348888-76	31

QUADRO DE AULAS DA ATRIBUIÇÃO DA PROFESSORA

DIAS	HORÁRIOS	SALA
Segunda-feira	08h00min as 08h50min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	08h50min as 09h40min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	09h40min as 10h00 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	10h00min as 10h20 min	ALMOÇO
	10h20min as 11 h10 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	11h 10min as 11h30min	INTERVALO
	11h30min as 12h00min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
Terça-feira	08h00min as 08h50min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	08h50min as 09h40min	ATPC
	09h40min as 10h00 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	10h00min as 10h20 min	ALMOÇO
	10h20min as 11 h10 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	11h 10min as 11h30min	INTERVALO
	11h30min as 12h00min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
quarta-feira	08h00min as 08h50min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	08h50min as 09h40min	ATPC
	09h40min as 10h00 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	10h00min as 10h20 min	ALMOÇO
	10h20min as 11 h10 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	11h 10min as 11h30min	INTERVALO
	11h30min as 12h00min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 6 de 6



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



quinta-feira	08h00min as 08h50min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	08h50min as 09h40min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	09h40min as 10h00 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	10h00min as 10h20 min	ALMOÇO
	10h20min as 11 h10 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	11h 10min as 11h30min	INTERVALO
	11h30min as 12h00min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
sexta-feira	08h00min as 08h50min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	08h50min as 09h40min	LIVRE
	09h40min as 10h00 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	10h00min as 10h20 min	ALMOÇO
	10h20min as 11 h10 min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR
	11h 10min as 11h30min	INTERVALO
	11h30min as 12h00min	SALA MISTA/COMPLEMENTAR

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 1º de agosto de 2019.

– **MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA** –
Secretária Municipal de Educação

– **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** –
Prefeita